

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de ELIZABETH AFFONSO NANNI MARTINELLO e BENEDITO ANTONIO MARTINELLO, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **ELIZABETH AFFONSO NANNI MARTINELLO e BENEDITO ANTONIO MARTINELLO** anteriormente domiciliado(s) na Rua Dos Metalurgicos, nº 2-67, N.H. Edson B. Gasparini, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **45 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 13.117,41** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 29 de Julho de 2009.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Administração – Rua Joaquim da Silva Marta nº 13-44 – Telefone 3223-7901 – Fone/Fax 3227-1444

Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Benefícios – Praça das Cerejeiras nº 1-28 – Telefone 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 12:00 às 17:00.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Portarias da Presidência

Portaria nº 149/2009

Aposenta voluntariamente, a partir de 30 de julho de 2009, o Sr. Wilson Antônio Delmeiro, portador do RG nº 13.497.430 SSP SP e CPF nº 708.051.218-20, servidor do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no cargo efetivo de Agente de Conservação de Mananciais II, padrão 05-I, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1024/2009, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 145-A da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal 5397/2006.

Bauru, 30 de julho de 2009.

Portaria nº 150/2009

Aposenta voluntariamente, a partir de 30 de julho de 2009, a Sra. Terezinha da conceição Navarro Momo, portadora do RG nº 8.858.679-0 SSP SP e CPF nº 079.003.818-80, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Professor do Ensino Infantil II, padrão 17-I, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 886/2009, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 145 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal 5397/2006.

Bauru, 30 de julho de 2009.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ALTERAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO – Processo nº 1143/2007 - Convênio nº 03/2007 – **Conveniente** – FUNPREV – **Conveniada** – CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A – **Objeto** – Consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Fundação. - **Vigência** – de 13/07/2009 à 12/07/2010 – **Assinatura** – Dia 15/07/2009.

ATO DE HOMENAGEM

Ato de homenagem ao servidor Sr. Marcos Rios da Silva, Procurador Jurídico II, pelos mais de 10 anos de comprometimento, dedicação e excelência nos trabalhos apresentados frente a esta Fundação.

Bauru, 30 de julho de 2009.

RESOLUÇÃO N.º 25, DE 22 DE JULHO DE 2009.

Altera a redação do parágrafo 2º, do artigo 7º da Resolução n.º 20, de 16 de dezembro de 2008.

O Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, FUNPREV, CNPJ Nº. 46.139.960/0001-38, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 14, da Lei Municipal n.º 4830 de 17 de maio de 2002, e CONSIDERANDO que a Bolsa de valores de São Paulo, tem apresentado uma alta rentabilidade em 2009;

CONSIDERANDO a elevação do déficit atuarial no cálculo atuarial de 2009 em relação a 2008;

CONSIDERANDO a queda na taxa de juros (Selic) para o percentual de 9,25% (nove inteiros e vinte e cinco centésimos);

CONSIDERANDO a meta atuarial, no mês de junho/09, com IPCA acumulado em 4,80%, mais 6% de juros; efetivando uma taxa de 11,09% (onze inteiros e nove centésimos);

CONSIDERANDO o parágrafo único, do art. 5º, da resolução 20, que estabelece: - “Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação”.

RESOLVE:

Art. 1º - O parágrafo 4º, do art. 7º da Resolução n.º 20, de 16 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. ...

§ 2º - Os valores já aportados até 31/12/2008, deverão ser mantidos nas atuais carteiras, aguardando a recuperação dos investimentos, podendo ser resgatados apenas quando atingirem a rentabilidade mínima do período, a qual fixamos em 10% (dez por cento) acima do CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro). Os aportes futuros em fundos de renda variável deverão ser avaliados e acompanhados pela Divisão Financeira da Funprev que observando a rentabilidade alcançada, efetuará resgates quando os mesmos atingirem o percentual mínimo de 8% (oito pontos percentuais) de rentabilidade sobre o capital inicial aplicado, reaplicando os mesmos se a tendência dos mercados forem favoráveis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Curador da FUNPREV, em 22 de julho de 2009.

Carlos Roberto Batista da Silva
Presidente

Varlino Mariano de Souza
Secretário

Ricardo Chamma
Membro